



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
23/02/2007
Walter Lopes Faria

Lei Municipal N° 785/2007
De 23 de fevereiro de 2007

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano denominado Loteamento Sol Nascente propriedade do Município de Canarana, com área 114.000,00m², localizado margeando a rua Lagoa Vermelha na altura da rua Palmeira das Missões até a Travessa Esperança do Sul e com as terras do Sr. Augusto Dunck, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2° -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 23 de fevereiro de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal